



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"*Governo Popular e Participativo*"

DECRETO Nº 1809/99 de 23 de agosto de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Exoneração do cargo e concessão de aposentadoria permanente, a contar desta data, à servidora **NAIR PEREIRA DA SILVA**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Especialista em Educação, símbolo MAG-II, nível III, classe A, da Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 002/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 23 de agosto de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no órgão
"O Progresso"
Caderno Classificação
pg. 6 em 03/09/99